



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Licitação  
PE 34/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, situada no Campus Universitário de Goiabeiras, na Av. Fernando Ferrari, nº 514, inscrita no CNPJ sob o nº 32.479.123/0001-43, através de seu representante legal, o Magnífico Reitor, Prof. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, nomeado pelo Decreto Presidencial PR/MEC de 11 de março de 2016, publicado no D.O.U de 14/03/2016, do então Ministro de Estado da Educação.

**FORNECEDOR:** A Empresa MARZO VITORINO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, situada RUA DR. JAIRO DE MATTOS PEREIRA, 600, SALA 815, ED. PRAIA CORPORATE, PRAIA DA COSTA, V. VELHA, ES, 29101-310, inscrita no CNPJ nº 02.745.352/0001-00, proponente em processo de licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2017 DL/DA/PROAD/UFES**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). DANILO URBANO FORONE DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 099.240.687-00, Carteira de Identidade nº 33.850.704-8-SSP-SP- SSP/ES, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

**AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE**, na UFES – Universidade Federal do Espírito Santo, com sede nesta cidade de Vitória (ES), no endereço Av. Fernando Ferrari, 514– Bairro: Goiabeiras - CEP: 29075-910 - Vitória-ES, inscrita no CNPJ Nº. 32.479.123/0001-43, representado por seu representante legal, Magnífico Reitor, Prof. Reinaldo Centoducatte, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 34/2017, Extrato de Registro de Preços, publicada no Diário Oficial da União, e homologada pelo Ordenador de Despesas da Ufes, às fls. 541 a 546 do processo administrativo 23068.006663/2017-13, RESOLVE registrar o(s) preço(s) para a aquisição do (s) item (ns) abaixo descritos, conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido o (s) mesmo (s) oferecido (s) pela empresa acima qualificada, cuja (s) proposta (s) foi (ram) classificada (s) em 1º lugar no certame para o (s) referido (s) item (ns), e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Especificação	Marca	Qtd	UASG	Valor Unitário Registrado (R\$)
1	Armário alto; em MDF; 2 portas de correr; COR CINZA CLARO; medidas aproximadas de 1600 X 900 X 500 mm; tampo superior confeccionado com madeira "MDF" de 18 mm de espessura revestido em laminado post forming com a borda frontal arredondada a 180°; 2 portas de correr, confeccionadas em "MDF" 18 mm de espessura, revestidas em ambas faces em laminado de melamínico de baixa pressão na cor cinza com acabamento nos topos e laterais na mesma cor do revestimento. 2 portas deslizantes sobre trilhos de alumínio nas partes superior (CD 40 Alta) e inferior	MARZO VITORINO	100	153046	R\$ 655,00
			100	200116	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Licitação  
PE 34/2017

	(CX duplo), cada porta deve ser apoiada em 2 "carros", amortecidos com molas para evitar que a porta saia das guias inferiores, onde correm rodízios em Nylon. Cada porta deve conter guias superiores com molas encaixadas em guia CD 40 alta, com dois freios nas extremidades. O sistema de portas de correr deve suportar até 50 kg. Marca de referência para o sistema de portas de correr: Sistema Ducatop. Sapatas niveladoras de piso, base metálica em aço tubular com medidas aproximadas de 25x25x1,06 mm, as partes metálicas deverão ser tratadas eletrostaticamente com banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120°C recebendo em seguida o banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi-pó na cor preta, camada de 50 a 70 µm, polimerização em estufa na temperatura de 180°C. Na montagem todas as peças deverão ser separadas por buchas plásticas e unidas por sistema de parafusos e buchas metálicas.	20	153050		
		15	153049		
2	Armário alto; em MDF; 2 portas de correr; COR OVO/BEGE; medidas aproximadas de 1600 X 900 X 500 mm; tampo superior confeccionado com madeira "MDF" de 18 mm de espessura revestido em laminado post forming com a borda frontal arredondada a 180°; 2 portas de correr, confeccionadas em "MDF" 18 mm de espessura, revestidas em ambas faces em laminado de melamínico de baixa pressão na cor cinza com acabamento nos topos e laterais na mesma cor do revestimento. 2 portas deslizantes sobre trilhos de alumínio nas partes superior (CD 40 Alta) e inferior (CX duplo), cada porta deve ser apoiada em 2 "carros", amortecidos com molas para evitar que a porta saia das guias inferiores, onde correm rodízios em Nylon. Cada porta deve conter guias superiores com molas encaixadas em guia CD 40 alta, com dois freios nas extremidades. O sistema de portas de correr deve suportar até 50 kg. Marca de referência para o sistema de portas de correr: Sistema Ducatop. Sapatas niveladoras de piso, base metálica em aço tubular com medidas aproximadas de 25x25x1,06 mm, as partes metálicas deverão ser tratadas eletrostaticamente com banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120°C recebendo em seguida o banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi-pó na cor preta, camada de 50 a 70 µm, polimerização em estufa na temperatura de 180°C. Na montagem todas as peças deverão ser separadas por buchas plásticas e unidas por sistema de parafusos e buchas metálicas.	MARZO VITORINO	100	153046	R\$ 650,00
		15	153049		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Licitação  
PE 34/2017

3	Armário baixo tipo balcão com 2 portas de correr na COR CINZA CLARO, com medidas aproximadas de 74 X 90 X 50 cm; tampo superior confeccionado com madeira "MDF" de 22 mm de espessura revestido em laminado post forming com a borda frontal arredondada a 180°, prateleiras e portas confeccionadas em madeira "MDF" 18 mm de espessura que deslizam sobre trilho de alumínio nas partes superior e inferior, com roldanas de nylon na parte superior e guias na parte inferior, fechadura frontal em aço cromado, com chave e puxadores embutidos parafusados no formato oblongo, divisão interna vertical, 1 prateleira em cada lado com altura regulável com passo de 32 mm e corpo e fundo do armário confeccionado em madeira "MDF" 18 mm de espessura revestido em ambas faces em laminado de melamínico de baixa pressão na cor cinza com acabamento dos topos laterais com fita em polietileno com espessura mínima de 3 mm na cor cinza com sapatas niveladoras de piso, base metálica em aço tubular com medidas aproximadas de 25x25x1,06 mm, as partes metálicas deverão ser tratadas eletrostaticamente com banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120°C recebendo em seguida o banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi-pó na cor preta, camada de 50 a 70 µm, polimerização em estufa na temperatura de 180°C. Na montagem todas as peças deverão ser separadas por buchas plásticas e unidas por sistema de parafusos e buchas metálicas.	MARZO VITORINO	50	153046	R\$ 355,54
			50	200116	
			8	153049	
4	Armário baixo tipo balcão com 2 portas de correr na COR CASCA DE OVO/ BEGE, medidas aproximadas de 740 X 900 X 500 mm; tampo superior confeccionado com madeira "MDF" de 22 mm de espessura revestido em laminado post forming com a borda frontal arredondada a 180°, prateleiras e portas confeccionadas em madeira "MDF" 18 mm de espessura que deslizam sobre trilho de alumínio nas partes superior e inferior, com roldanas de nylon na parte superior e guias na parte inferior, fechadura frontal em aço cromado, com chave e puxadores embutidos parafusados no formato oblongo, divisão interna vertical, 1 prateleira em cada lado com altura regulável com passo de 32 mm e corpo e fundo do armário confeccionado em madeira "MDF" 18 mm de espessura revestido em ambas faces em laminado de melamínico de baixa pressão na cor casca de ovo/ bege com acabamento dos topos laterais com fita em polietileno com espessura mínima de 3 mm na cor casca de ovo/ bege com sapatas niveladoras de piso, base metálica em aço tubular com medidas aproximadas de 25x25x1,06 mm, as partes metálicas deverão ser tratadas eletrostaticamente com banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120°C recebendo em seguida o banho de fosfato preparando	MARZO VITORINO	50	153046	R\$ 355,54
			8	153049	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

	a superfície para receber pintura com tinta epóxi-pó na cor preta, camada de 50 a 70 µm, polimerização em estufa na temperatura de 180°C. Na montagem todas as peças deverão ser separadas por buchas plásticas e unidas por sistema de parafusos e buchas metálicas.				
5	Estação de trabalho, composta por superfície integrada em "L", fixada a altura de 740 mm, medindo 1400 x 1400 mm, saídas nas laterais com 600mm de profundidade, confeccionada em aglomerado, melaminico bp com 25mm de espessura com borda frontal e mabs de 3mm, dotada de 03 passa cabos diâmetro de 60mm em poliestireno injetado de alto impacto, estrutura de sustentação das superfícies, metálica em chapa estampada na base formato arqueado medindo 58x6x2,5 e no sentido vertical chapa de aço dobrada com frisos e cortes diagonais, com calha sacavel e superior em chapa macicacom 6,35mm, pintada em epoxi, sapatas reguladoras de nível, paineis frontais estrutura longitudinal, confeccionado em aglomerado de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressão, com longarina de fiação, com dutos de três vias, para passagem de fiações independentes (logica, eletrica, telefonica), dotado de 1 gaveteiro fixo medindo 300x440x385mm com 3 gavetas com chave de comando único, puxadores embutidos, gavetas com interior em aço com corrediças, frete e caixa em melaminico em ambos os lados, pintura final pelo sistema de tinta em pó eletrostática e curada em estufa. COR CINZA CLARO.	MARZO VITORINO	100	153046	R\$ 700,00
			100	200116	
			15	153049	
6	Estação de trabalho, composta por superfície integrada em "L", fixada a altura de 740 mm, medindo 1400 x 1400 mm, saídas nas laterais com 600 mm de profundidade, confeccionada em aglomerado, melamínico bp com 25 mm de espessura com borda frontal em abs de 3 mm, dotada de 03 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto, estrutura de sustentação das superfícies, metálica em chapa estampada na base formato arqueado medindo 58 x 6 x 2,5 e no sentido vertical chapa de aço dobrada com frisos e cortes diagonais, com calha sacável e superior em chapa maciça com 6,35 mm, pintada em epoxi, sapatas reguladoras de nível, painéis frontais estrutura longitudinal, confeccionado em aglomerado de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão, com longarina de fiação, com dutos de três vias, para passagem de fiações independentes (lógica, elétrica, telefônica), dotado de 1 gaveteiro fixo medindo 300 x 440 x 385 mm com 3 gavetas com chave de comando único, puxadores embutidos, gavetas com interior em aço com corrediças, frete e caixa em melamínico em ambos os lados, pintura final pelo sistema de tinta em	MARZO VITORINO	60	153046	R\$ 710,00
			15	153049	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

	pó eletrostática e curada em estufa. COR CASCA DE OVO/ BEGE.				
7	Mesa de escritório medindo 1300x750x740mm(l x a x p); com tampo de madeira aglomerada de 25mm revestido em laminado melaminico, painel frontal de 18mm, bordas frontais e laterais em abs de 2mm na cor do tampo, cantos arredondados; dotado de um gaveteiro fixo medindo aproximadamente:300x350x440mm(l x a x p); com 03 gavetas com chave de comando único, puxadores embutidos parafusados, gavetas com interior em aço com corredeiras, frente e caixa em melaminico em ambos os lados, pes com 02 colunas em aço oblongo com bitola medindo aproximadamente 6x3cm, com passagem independente para lógica, telefonia e elétrica, com tampas removíveis, barra inferior em aço industrial, oblongo medindo aproximadamente 60x7x4cm, com acabamento arredondado nas extremidades das estruturas com o próprio aço, sapatas niveladas nas extremidades; barra superior para fixação do tampo em chapa de aço medindo aproximadamente 60x4x0,5cm. Fixação das peças da estrutura, através de porca embutidas no tampo e parafusos sextavado; pintura de todas as peças(da mesma cor) pelo processo eletrostático em epoxi pó COR CINZA CLARO.	MARZO VITORINO	50	153046	R\$ 400,00
			50	200116	
			20	153050	
			10	153049	
8	Mesa de escritório medindo 1300x750x740mm(l x a x p); com tampo de madeira aglomerada de 25mm revestido em laminado melaminico, painel frontal de 18mm, bordas frontais e laterais em abs de 2mm na cor do tampo, cantos arredondados; dotado de um gaveteiro fixo medindo aproximadamente:300x350x440mm(l x a x p); com 03 gavetas com chave de comando único, puxadores embutidos parafusados, gavetas com interior em aço com corredeiras, frente e caixa em melaminico em ambos os lados, pes com 02 colunas em aço oblongo com bitola medindo aproximadamente 6x3cm, com passagem independente para lógica, telefonia e elétrica, com tampas removíveis, barra inferior em aço industrial, oblongo medindo aproximadamente 60x7x4cm, com acabamento arredondado nas extremidades das estruturas com o próprio aço, sapatas niveladas nas extremidades; barra superior para fixação do tampo em chapa de aço medindo aproximadamente 60x4x0,5cm. Fixação das peças da estrutura, através de porca embutidas no tampo e parafusos sextavado; pintura de todas as peças (da mesma cor) pelo processo eletrostático em epoxi pó COR CASCA DE OVO/BEGE.	MARZO VITORINO	50	153046	R\$ 400,00
			10	153049	
9	Mesa retangular para reunião, tampo em madeira revestida em laminado melamínico 2 faces na COR CINZA CLARO, com espessura mínima de 25mm, bordas na mesma cor e material do revestimento e cantos arredondados, medidas aproximadas 2000 x	MARZO VITORINO	20	153046	R\$ 572,30
			20	200116	
			5	153049	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Licitação  
PE 34/2017

	900 x 740 mm, estrutura de aço em tubo 30 x 50mm, fosfatada c/pintura eletrostática em epóxi-pó preto, sapatas de aço niveladoras c/ regulagem.				
10	Mesa retangular para reunião, tampo em madeira revestida em laminado melamínico 2 faces na COR CASCA DE OVO/BEGE, c/ espessura mínima de 25mm, bordas na mesma cor e material do revestimento e cantos arredondados, medidas aproximadas 2000 x 900 x 740 mm, estrutura de aço em tubo 30 x 50mm, fosfatada c/pintura eletrostática em epóxi-pó preto, sapatas de aço niveladoras c/ regulagem.	MARZO VITORINO	20	153046	R\$ 572,30
11	Mesa de reunião redonda com diâmetro entre 1100 e 1200 mm e altura 750 mm. Tampo em mdf com espessura mínima de 25 mm, revestimento em laminado texturizado COR CINZA CLARO. Borda em madeira da mesma cor do laminado. Estrutura em tubos de aço com seção retangular ou elíptica, chapa de aço com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi pó cor preto fosco, ponteiras de polipropileno, sapatas metálicas com regulagem de nível. Com 4 pontos de apoio no piso.	MARZO VITORINO	60	153046	R\$ 390,68
			60	200116	
12	Mesa de reunião redonda com diâmetro entre 1100 e 1200 mm e altura 750 mm. Tampo em mdf com espessura mínima de 25 mm, revestimento em laminado texturizado COR CASCA DE OVO/BEGE. Borda em madeira da mesma cor do laminado. Estrutura em tubos de aço com seção retangular ou elíptica, chapa de aço com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi pó cor preto fosco, ponteiras de polipropileno, sapatas metálicas com regulagem de nível. Com 4 pontos de apoio no piso.	MARZO VITORINO	60	153046	R\$ 360,00
			10	153049	
13	Mesa para computador em madeira com suporte retrátil para teclado; tampo 28 mm em post-forming bordas arredondadas; painel frontal 18 mm; borda inferior acabamento fita poliestireno na mesma cor da madeira; estrutura em aço bitola mínima 30 x100 mm; passagem condutores elétricos; sapatas reguladores de nível, pintura epóxi-pó, CINZA CLARO. Medidas aproximadas 800 x 600 x 740 mm.	MARZO VITORINO	60	153046	R\$ 284,87
			60	200116	
14	Mesa para computador em madeira com suporte retrátil para teclado; tampo 28 mm em post-forming bordas arredondadas; painel frontal 18 mm; borda inferior acabamento fita poliestireno na mesma cor da madeira; estrutura em aço bitola mínima 30 x 100 mm; passagem condutores elétricos; sapatas reguladores de nível, pintura epóxi-pó; Medidas aproximadas 800 x 600 x 740 mm. COR CASCA DE OVO/BEGE.	MARZO VITORINO	60	153046	R\$ 284,87
15	Gaveteiro volante com lateral, fundo confeccionado em aglomerado melaminico baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura c/ encabeçamento em pvc extrudado na mesma cor do melaminico. Tampo com 25 mm de espessura em aglomerado c/ acabamento em melaminico,c/ as bordas frontal em abs de 2mm c/ fixação reforçada através de cola arredondado c/ raio	MARZO VITORINO	80	153046	R\$ 300,00
			80	200116	
			10	153049	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Licitação  
PE 34/2017

	de 2mm e posterior e laterais em pvc de 2mm na mesma cor do melaminico c/puxador metálico nas gavetas. Três gavetas em melaminico, laterais em aço correndo em roldanas de nylon, fechadura de comando único. Rodízios duplos em nylon. Dimensões: 400x500x680mm. Pintura final pelo sistema de tinta em pó eletrostática e curada em estufa, no qual a tinta se adere por completo a peça acabada. COR CINZA CLARO.			
16	Gaveteiro volante com lateral, fundo confeccionado em aglomerado melaminico baixa pressão de no mínimo 18 mm de espessura c/ encabeçamento em pvc extrudado na mesma cor do melaminico. Tampo com 25 mm de espessura em aglomerado c/ acabamento em melaminico, c/ as bordas frontal em abs de 2mm c/ fixação reforçada através de cola arredondado c/ raio de 2mm e posterior e laterais em pvc de 2mm na mesma cor do melaminico c/puxador metálico nas gavetas. Três gavetas em melaminico, laterais em aço correndo em roldanas de nylon, fechadura de comando único. Rodízios duplos em nylon. Dimensões: 400x500x680mm. Pintura final pelo sistema de tinta em pó eletrostática e curada em estufa, no qual a tinta se adere por completo a peça acabada. COR CASCA DE OVO/BEGE.	MARZO VITORINO	30 5	153046 153049
				R\$ 300,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de MOBILIÁRIO, atendendo à demanda da UFES, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ATESTAÇÃO**

1. A licitante vencedora deverá entregar os materiais na quantidade requerida, no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, nos seguintes endereços:

**a) UFES (UASG 153046):** Almoxarifado Central da UFES, de 2ª a 6ª feira, de 9h às 11h e 30 min, e de 13h e 30 min às 17h, no endereço: Av. Fernando Ferrari, Nº 514, Goiabeiras, CEP: 29.075-910, Vitória-ES, telefone: (27) 4009-2308 ou 2309; e-mail: [almoxarifadoufes@gmail.com](mailto:almoxarifadoufes@gmail.com).

**b) CEUNES – CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO (UASG 153049):** Rod. BR 101, Norte KM 60, Bairro Litorâneo, São Mateus-ES CEP: 29932-540. Telefone (27) 3312-1515; e-mail: [diretor@ceunes.ufes.br](mailto:diretor@ceunes.ufes.br).

**c) CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFES: ALTO UNIVERSITARIO (UASG 153050),** S/N - cx. postal 16, Alegre/ES CEP: 29500-000. Telefone (28) 3552-8963; e-mail: [guilherme.nascimento@ufes.br](mailto:guilherme.nascimento@ufes.br).

**d) SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ (UASG 200116),** Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - PARADA DE LUCAS, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21240000. Telefone: 35039041 / Fax 35039040; e-mail: [joao.dreyfuss@prf.gov.br](mailto:joao.dreyfuss@prf.gov.br).

2. O prazo de garantia do fabricante para os equipamentos fornecidos pela CONTRATADA deve ser de 5 (cinco) anos, contados da data da emissão do termo de recebimento definitivo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Divisão de Licitação  
PE 34/2017

- a) a) A garantia dos equipamentos consiste na reparação das eventuais falhas e na substituição de peças e componentes originais que se apresentem viciados ou defeituosos, durante todo o período de vigência da garantia, desde que as manutenções preventivas tenham sido feitas de acordo com as recomendações do fabricante.
- b) Ressalte-se que a manutenção preventiva não é responsabilidade da CONTRATADA.
3. Nos termos dos artigos 73 e 76 da Lei 8.666/93, o objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:
- c) provisoriamente, no ato da entrega do(s) material(is), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- d) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e sua consequente aceitação.
4. Quando do recebimento definitivo, caso seja constatado que os materiais entregues apresentem inconformidades com as especificações constantes do Anexo I deste Edital, com a proposta ofertada no sistema comprasnet e/ou em desacordo com a quantidade requerida neste Edital, a Administração notificará formalmente a Adjudicatária em até 10 (dez) dias úteis a respeito do não recebimento definitivo do objeto da licitação.
- e) Após a notificação mencionada no item 4 a Licitante deverá providenciar o recolhimento do material, quando for o caso, e a sua reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação, pela UFES, à empresa contratada.
- f) A não reposição no prazo estabelecido no subitem 4 constitui motivo para rescisão do Contrato.
5. A cada nova entrega, inicia-se a contagem de novo prazo para recebimento definitivo.
6. O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal da adjudicatária/contratada, pelo atraso na entrega do material, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual, com a aplicação de penalidade prevista neste Edital.
7. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega do material, deverá mencionar, no campo observações, o número da(s) Nota(s) de empenho referente ao(s) fornecimento(s) executado(s).
8. A entrega do(s) material(is) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração da UFES, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
9. A atestação de conformidade da entrega do(s) material(is) caberá ao Responsável pelo Almoxarifado Central da UFES ou a outro servidor designado para esse fim.
10. Após receber a Ordem de Serviço, a fornecedora deverá entregar o material pronto e acabado em até 03 (três) dias úteis, contados da emissão da respectiva Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 1.É expressamente vedado subcontratar os serviços descritos no objeto desta licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

- 1.O pagamento será feito em favor da contratada, mediante depósito bancário em sua conta corrente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Almoxarifado da UFES, desde que não haja fator impeditivo.
- 2.O pagamento será efetuado, obedecida a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 5º da Lei n.º 8.666/93.
- 3.Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Divisão de Licitação  
PE 34/2017

- g) comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede;
- h) comprovação de regularidade trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em consonância ao disposto na Lei Federal 12.440/2011;
- i) atestação de conformidade da entrega do(s) material(is);
- j) cumprimento das obrigações assumidas;
- k) manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a referida nota será devolvida à CONTRATADA pelo Departamento de Contabilidade e Finanças e o pagamento ficará pendente, até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal.

5. A UFES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela UFES, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6}{100} = \frac{0,00016438}{365}$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UFES**

1. Caberá à UFES:

- a) notificar a licitante vencedora quanto à requisição do fornecimento mediante envio da Nota de Empenho, a ser repassada via fax ou e-mail para a licitante vencedora;
- b) permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para o fornecimento do material;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- d) efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Edital;
- e) exercer a fiscalização sobre os materiais fornecidos, observando preços, quantitativos e as especificações do material;
- f) comunicar oficialmente à licitante vencedora qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, bem como quaisquer falhas verificadas no cumprimento do disposto neste Edital;
- g) solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA LICITANTE VENCEDORA**

1. Caberá à licitante vencedora, a partir do recebimento da Nota de Empenho, o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) entregar o material no prazo estipulado, conforme o item 1 da cláusula segunda;
- b) responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e por outras correlatas, tais como salários, seguros de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

- acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- c) respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da UFES;
  - d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da UFES, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento pela UFES;
  - e) efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado estipulado pela Administração da UFES;
  - f) comunicar à Administração da UFES qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
  - g) manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas neste Pregão.

2.À licitante vencedora caberá assumir a responsabilidade por:

- a) todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a UFES;
- b) todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato, ainda que acontecido em dependências da UFES;
- c) todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- d) encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação proveniente deste Pregão.
- e) descarga do material no ato da entrega, sem ônus para a contratante.

3.A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da UFES, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UFES.

4.São expressamente vedadas à licitante vencedora:

- a) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da UFES para execução do contrato decorrente deste Pregão;
- b) a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da UFES;
- c) a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1.A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da UFES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) não assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, quando isso for exigida no instrumento convocatório;
- c) deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
- d) apresentar documentação falsa;
- e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) falhar ou fraudar na execução do fornecimento do objeto deste Pregão;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) cometer fraude fiscal.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

2.A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a UFES pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3.Quando se incorrer nas situações elencadas nos subitens "e" e "g" do item 1 desta cláusula, especialmente nos casos de:

a) Atraso da entrega do objeto, aplicar-se-á multa de mora no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor total dos itens não entregues dentro do prazo estipulado neste edital, observado o limite de 10% (dez por cento), excetuando-se os casos de justificativas previstos na alínea "d", inciso I, Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

b) Inexecução parcial, quando não atendido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, disposto no subitem 1 da cláusula segunda, aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do(s) Item(s) em desconformidade, mais a mora no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor total do(s) item(s) não entregue(s), observado o limite de 10% (dez por cento).

c) Inexecução total do objeto, aplicar-se-á multa de mora no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor total dos itens não entregues dentro do prazo estipulado neste edital, observado o limite de 10% (dez por cento), mais multa de 10% (dez por cento) após configurada a inexecução total do objeto.

1.1 Atingindo os limites estabelecidos nas alíneas "a" e "b", poderá ser considerada inexecução total da obrigação assumida e ser cancelada unilateralmente a aquisição a que se refere este Edital, sem prejuízo das demais sanções cominadas cabíveis.

1.2 A multa moratória será aplicada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo previsto, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

4.Para condutas descritas nos itens "a", "b", "c", "d", "f" e "h" do item 1 desta cláusula, serão aplicadas multa de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

5.As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

1.As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Vitória, Seção Judiciária do Espírito Santo.

#### CLÁUSULA NONA – DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

1.Na forma do art. 7º, do Decreto 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, é vedado ao fornecedor a inclusão de familiares de servidores da UFES que exerçam cargo em comissão ou função de confiança, para o cumprimento do objeto deste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

1.Nos termos do Decreto 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Divisão de Licitação  
PE 34/2017

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Ufes promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Ufes convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Ufes poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7. O cancelamento de registros nas hipóteses 1, 2 e 4 será formalizado por despacho da Ufes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata.

2. A validade do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

3. Durante o prazo de vigência da Ata, a UFES não será obrigada a contratar a totalidade dos itens pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

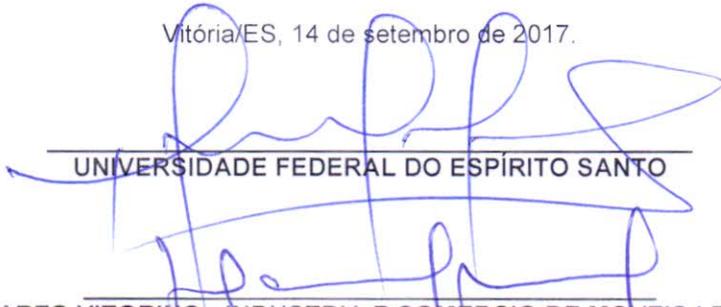
1. Os produtos utilizados não poderão causar danos à saúde humana.

2. A entrega dos materiais serão realizados com acompanhamento técnico da Ufes.

3. O fornecedor deverá garantir a qualidade e segurança da entrega do material e minimizar o impacto ao meio ambiente e será responsabilizada por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde coletiva e ao ambiente quando do transporte e da entrega do material.

E, para firmeza do ajuste ora acertado é lavrada a presente ata em (02) duas vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 14 de setembro de 2017.

  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

MARZO VITORINO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
Representante legal: DANILO URBANO FORONE DOS SANTOS  
Ci: 33.850.704-8-SSP-SP  
CPF: 099.240.687-00  
Instrumento de outorga de poderes:  
[procuração / contrato social / estatuto social]

**02.745.352/0001-00**

MARZO VITORINO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
R. DOS TRABALHADORES, Nº 95 - TERRA PRETA, NAIRIPORA/SP  
CEP: 07.600-000